



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 325/GDGSET.GP, DE 15 DE MAIO DE 2012

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas do Quadro Geral, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

ANEXO DO ATO GDGSET.GP Nº 325/2012

ANEXO

FUNÇÕES EXTINTAS				FUNÇÕES CRIADAS			
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	VALOR(R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	VALOR(R\$)
Assistente 2	FC-2	2	3.646,30	Assistente 5	FC-5	1	3.434,43
Subtotal (A)			3.646,30	Subtotal(B)			3.434,43

Saldo A – B = R\$ 211,87